PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

MAR
MUSEU DE ARTE DE RUA

GUIA DE REGRAS 2026

EDITAL MAR 2026

Chamamento Público para Fomento às Artes Urbanas — Museu de Arte de Rua



INSCRIÇÕES ABERTAS
01 a 20 de setembro de 2026, até 23h59

Edital nº 28/2026/SMC/CPROG

SUMÁRIO

01 Apresentação e inscrições 03

02 Agora é fomento cultural 04

03 O que mudou: comparativo 2025 x 2026 05

04 As 3 linhas de fomento 06

05 Quem pode participar 09

06 Quem representa o quê 10

07 Carta de anuência e área envoltória 11

08 Como montar sua planilha orçamentária 12

09 Critérios de avaliação e pontuação 14

10 Prazos e documentos necessários 15

11 Pagamento, execução e prestação de contas 16

12 Dúvidas e contato 17

Antes de começar

Este guia apresenta, de forma resumida e visual, os pontos mais importantes do Edital MAR 2026. Ele **não substitui** a leitura do edital completo — em caso de dúvida ou divergência, vale sempre o texto oficial.

01 · APRESENTAÇÃO

OLÁ, PROPONENTE!

É com enorme satisfação que a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC) apresenta este guia de regras, criado para facilitar o acesso às informações do **Edital MAR 2026 — Chamamento Público para Fomento às Artes Urbanas**.

Entre 2022 e 2025, o Programa Museu de Arte de Rua — MAR contemplou **314 intervenções urbanas** em subprefeituras de todo o município, transformando São Paulo em um verdadeiro museu a céu aberto. Para 2026, o programa se consolida como política pública permanente de fomento à arte urbana — e passa a operar sob um novo regime jurídico.

INSCRIÇÕES

01 a 20 de setembro de 2026

Até 23h59 do último dia · inscrição gratuita

ONDE SE INSCREVER

smceditais.prefeitura.sp.gov.br

DÚVIDAS

smcmar@prefeitura.sp.gov.br

Este material detalha, de forma simples, o que muda com o novo edital, quais são as linhas de fomento disponíveis, como montar sua planilha orçamentária e quais documentos você precisa reunir antes de se inscrever.

02 · A GRANDE MUDANÇA

AGORA É FOMENTO CULTURAL

O Edital MAR 2026 **deixa de ser uma contratação de prestação de serviços** e passa a ser um **Chamamento Público de Fomento**, regido pela Lei Federal nº 14.903/2024 (o novo Marco Regulatório do Fomento à Cultura) — e não mais pela Lei de Licitações nº 14.133/2021.

ANTES (2025)

Contrato de Prestação de Serviços

A Prefeitura contratava a prestação artística nos moldes de um serviço, como qualquer outro fornecedor.

AGORA (2026)

Termo de Execução Cultural

A SMC apoia (fomenta) um projeto cultural de sua autoria — você é o protagonista.

NA PRÁTICA, ISSO SIGNIFICA:

- Não existe mais valor fixo por metro quadrado de parede — o valor é o aprovado no seu **Plano de Trabalho e orçamento**.
- O foco da prestação de contas passa a ser o **cumprimento do objeto cultural**, não apenas notas fiscais.
- Continua sem gerar vínculo empregatício, trabalhista ou institucional com a Prefeitura.

03 · O QUE MUDOU

COMPARATIVO MAR 2025 × MAR 2026

	MAR 2025	MAR 2026
Base legal	Lei nº 14.133/2021 — licitação na modalidade Concurso	Lei Federal nº 14.903/2024 — Regime Próprio de Fomento à Cultura
Instrumento firmado	Contrato de Prestação de Serviços	Termo de Execução Cultural
Modalidades	2 categorias por altura da parede: Solo (até 3,5m) e Altura (acima de 3,5m)	3 linhas de fomento: Intervenções, Repaginação e Festivais
Cálculo do valor	R$/m² fixo (R$200 Solo · R$400 Altura), limite de 250m²	Valor máximo fixo por linha + planilha orçamentária simplificada
O que você entrega	Layout + medidas exatas da parede	Plano de Trabalho completo + orçamento por categoria de despesa
Pagamento	2 parcelas de 50%, após comprovação de execução	Parcela única e antecipada, após assinatura do Termo
Prestação de contas	Relatório simples em PDF + fotos, por e-mail	Relatório de Execução do Objeto, focado no cumprimento de metas

Resumindo: o edital deixou de "comprar metro quadrado de pintura" e passou a apoiar projetos culturais completos — com plano de trabalho, orçamento e resultados esperados, dentro do valor máximo de cada linha de fomento.

1 INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS

Obras **inéditas** de arte urbana, individuais ou coletivas, em solo ou em altura: graffiti, muralismo, pintura mural, estêncil, lambe-lambe, colagem urbana e instalações integradas à superfície.

VALOR MÁXIMO

R$ 100.000

por projeto

QUEM PODE PROPOR

Pessoa Física ou Jurídica



Exige layout final da obra e indicação da metragem total no ato da inscrição.

2 REPAGINAÇÃO DE OBRAS

Projetos de **repaginação, restauração ou requalificação** de obras de arte urbana já existentes no município — reconhecendo o caráter efêmero das linguagens de rua.

VALOR MÁXIMO

R$ 80.000

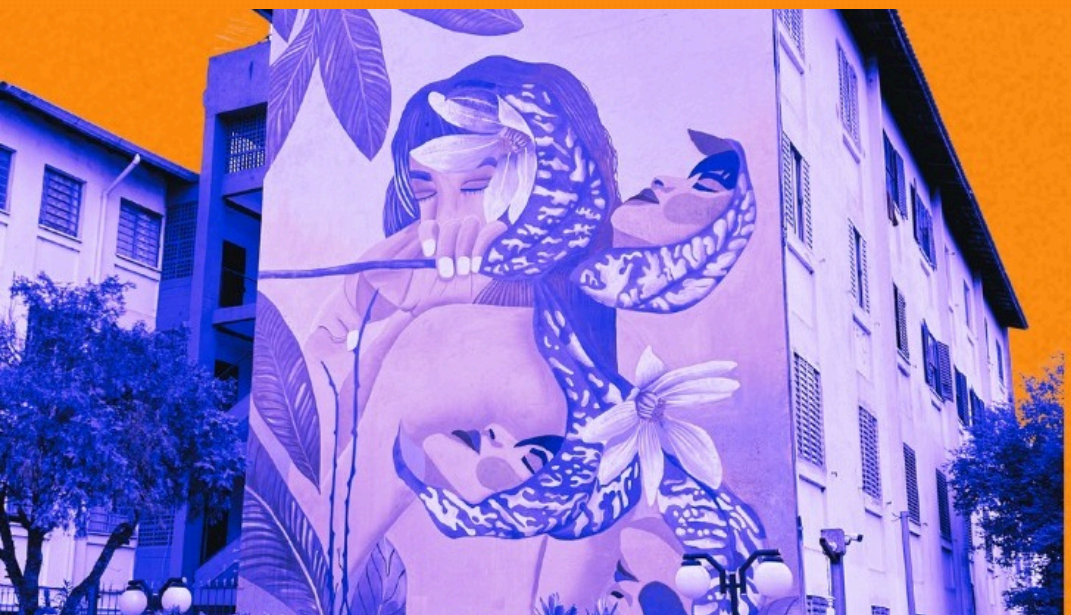
por projeto

QUEM PODE PROPOR

Pessoa Física ou Jurídica

Atenção ao direito autoral da obra original

É preciso apresentar Carta de Anuência do autor (ou de quem detém os direitos autorais). Se a autoria for desconhecida, só é aceita a Declaração Circunstanciada de Pesquisa de Autoria, com no mínimo **3 diligências** comprovadas.



3 FESTIVAIS DE GRAFFITI E ARTE URBANA

Ações culturais públicas e estruturadas, com **curadoria definida**, participação de múltiplos artistas, impacto territorial ampliado e programação mínima de **8 horas**.

VALOR FIXO

R$ 100.000

por projeto

QUEM PODE PROPOR

Pessoa Física ou Jurídica

O que a comissão observa primeiro

Capacidade de articulação territorial, gestão administrativa e financeira, coerência da proposta curatorial e impacto cultural ampliado da ação.



05 · QUEM PODE PARTICIPAR

LIMITES DE INSCRIÇÃO E CONTEMPLAÇÃO

Situação	Pode inscrever	Pode ser contemplado
Pessoa Física	Até 1 proposta	Até 1 projeto
Coletivo sem CNPJ (repres. por PF)	Até 1 proposta	Até 1 projeto
Pessoa Jurídica	Até 4 propostas	Até 4 projetos
Responsável artístico/curatorial	—	Só pode estar em 1 projeto contemplado

Em caso de coletivo, os integrantes identificados no Anexo X também ficam limitados a apenas 1 proposta cada.

Quem não pode participar

- Servidores ou empregados da Administração Pública Municipal, especialmente da própria SMC
- Pessoas declaradas inidôneas ou impedidas de receber recursos públicos
- Proponentes inadimplentes com prestação de contas de fomento cultural anterior

Pontos extras na avaliação (+ até 20 pontos)

+5
Projetos em Cidade Tiradentes, Capela do Socorro ou Sé

+10
Não ter sido responsável artístico em editais MAR 2022–2025

+5
Equipe com pessoas negras, indígenas ou com deficiência

06 · PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

QUEM REPRESENTA O QUÊ

PROPONENTE

Quem se inscreve e responde pelo projeto

Pessoa Física ou Jurídica que assina o Termo de Execução Cultural e responde legal, administrativa e financeiramente pela execução e pela prestação de contas.

RESPONSÁVEL ARTÍSTICO / CURATORIAL

Quem assina a autoria da obra

Sempre uma pessoa física: responde pela concepção e execução artística (Linhas 1 e 2) ou pela curadoria do festival (Linha 3) — mesmo quando quem se inscreve é uma empresa.

Se sua empresa (PJ) representa um artista ou coletivo: a empresa é a proponente e responde legal e financeiramente, mas cada proposta precisa indicar uma pessoa física diferente como responsável artístico ou curatorial. A autoria artística do projeto nunca deixa de ser do artista, mesmo quando quem se inscreve é a pessoa jurídica.

Quem se inscreve	Responsável artístico/curatorial	Quem comprova experiência
Pessoa Física, individualmente	A própria pessoa física	Ela mesma: currículo + portfólio
Coletivo sem CNPJ, repres. por PF	A pessoa física representante	Representante + trajetória conjunta do coletivo (Anexo X)
Pessoa Jurídica (empresa)	Pessoa física distinta, indicada em cada proposta	O responsável artístico/curatorial indicado — a empresa pode comprovar só experiência de produção

O que vale como comprovação de experiência

- **Currículo** do proponente e, quando for pessoa diferente, do responsável artístico/curatorial — trajetória e principais realizações em arte urbana ou gestão cultural.
- **Portfólio**: registros visuais, documentais ou audiovisuais de projetos já realizados, indicando local e ano sempre que possível.
- **Coletivo:** identificação nominal de cada integrante, com breve descrição da trajetória conjunta do grupo.
- **Linha 3 (Festivais):** se a empresa proponente não tiver portfólio artístico próprio, isso não é impedimento — vale comprovar experiência consistente organizando festivais, mostras ou eventos culturais.

07 · AUTORIZAÇÕES DO LOCAL

CARTA DE ANUÊNCIA E ÁREA ENVOLTÓRIA

O que é a Carta de Anuência

É o documento (Anexo II) assinado por quem tem poder para autorizar o uso da parede ou espaço: proprietário, síndico do condomínio, responsável legal ou gestor do órgão/entidade responsável pelo local. Sem ela, a proposta não pode ser executada.

ESPAÇO PARTICULAR

Assina o proprietário ou, em condomínio, o síndico — geralmente respaldado por ata de assembleia.

ESPAÇO PÚBLICO

Assina o responsável legal ou gestor do órgão/entidade responsável pelo espaço.

⚠ A Carta de Anuência não é a única autorização possível

O próprio Anexo II do edital é claro: ela **não substitui licenças ou autorizações específicas** exigidas pela legislação ou por outros órgãos competentes. Na prática do MAR, a mais comum é a de preservação do patrimônio histórico.

Sua parede fica perto de um prédio tombado? Fique atento à área envoltória

"Área envoltória" é o entorno protegido de um bem tombado (edifício ou monumento histórico), onde qualquer intervenção — inclusive murais — pode depender de autorização prévia do órgão de preservação responsável, além da Carta de Anuência do local.

Esfera	Órgão	Base legal
Municipal	CONPRESP	Lei Municipal nº 10.032/1985
Estadual	CONDEPHAAT	Lei Estadual nº 10.247/1968
Federal	IPHAN	Decreto-Lei nº 25/1937

COMO VERIFICAR ANTES DE SE INSCREVER

Consulte o portal **GeoSampa** (geosampa.prefeitura.sp.gov.br) para checar se o endereço é tombado ou está em área envoltória.

SE A PAREDE ESTIVER PROTEGIDA

É preciso solicitar autorização prévia ao órgão competente, com a documentação pedida por ele. Se o pedido for negado, a SMC pode avaliar a realocação da obra para outro local.

Esta orientação segue a legislação de preservação do patrimônio cultural, aplicável independentemente do edital, e a prática das edições anteriores do MAR. Confirme sempre o procedimento vigente diretamente com a SMC.

COMO MONTAR SUA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Não existe mais fórmula fixa por metro quadrado. Agora o orçamento é montado dentro do **Plano de Trabalho**, preenchido diretamente no Sistema SMC Editais, seguindo o **Roteiro Simplificado (Anexo VI)** do edital.

✕ Você NÃO precisa mais de

- Planilha em arquivo ou formato específico
- 3 orçamentos ou cotações comparativas
- Cálculo por metro quadrado de parede

✓ Você precisa apresentar

- Itens de despesa organizados por categoria
- Descrição, quantidade, valor unitário e total de cada item
- Valor total compatível com o limite da sua linha

Categorias de despesa sugeridas pelo edital

MATERIAIS E INSUMOS · EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA · TRANSPORTE E LOGÍSTICA · ALIMENTAÇÃO · PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO · REMUNERAÇÃO DE ARTISTAS E EQUIPE · OUTROS

Por que isso importa: a coerência do seu orçamento vale pontos! "Coerência e razoabilidade orçamentária" é um dos 5 critérios de avaliação da Comissão de Seleção, valendo até 20 dos 100 pontos possíveis.

EXEMPLO PRÁTICO DE COMPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO

Exemplo ilustrativo para uma Intervenção Artística de R$ 32.100 (dentro do limite de R$ 100.000 da Linha 1):

Categoria	Item	Qtd.	Vlr. unit.	Vlr. total
Materiais e insumos	Tinta spray, látex, rolos e fitas	1 lote	—	R$ 4.200
Equipamentos e estrutura	Locação de andaime / plataforma elevatória	5 dias	R$ 480	R$ 2.400
Remuneração de artistas e equipe	Cachê do artista responsável	1	—	R$ 21.500
Transporte e logística	Frete de materiais e deslocamento da equipe	1	—	R$ 1.200
Produção e divulgação	Registro fotográfico/audiovisual da obra	1	—	R$ 1.800
Outros	Alimentação e EPIs da equipe	1	—	R$ 1.000
			Valor total do projeto	**R$ 32.100**

💡 **Dica para calcular seu orçamento**

O edital não fixa mais um valor por metro quadrado, mas você pode usar como **referência de mercado** a Tabela de Referência da **Portaria SMC nº 32/2022** (atualizada pela Portaria SMC nº 34/2023), que estabelece parâmetros de valor para o serviço completo de grafite (material, execução e demais custos — não apenas o cachê do artista): **R$ 155,00/m²** na categoria Solo (até 2m) e **R$ 370,00/m²** na categoria Altura (acima de 2m), limitado a 100m². Não é obrigatório seguir esses valores — é só um parâmetro para evitar um orçamento fora da realidade.

09 · COMO SUA PROPOSTA É AVALIADA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

20	**Mérito artístico e cultural** — qualidade, originalidade e trajetória do proponente
20	**Relevância territorial, impacto cultural e acessibilidade**
20	**Viabilidade técnica da proposta** — clareza do plano de trabalho e cronograma
20	**Coerência e razoabilidade orçamentária** — seu orçamento entra aqui
20	**Alinhamento às políticas públicas culturais** do Programa MAR

PONTUAÇÃO MÍNIMA

40 pontos

nos 100 pontos técnicos, para não ser desclassificado (bônus não contam para esse mínimo)

PONTUAÇÃO MÁXIMA

120 pontos

100 técnicos + até 20 de bônus (localização, diversificação, representatividade)

10 · ANTES DE ENVIAR

PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

01 a 20 de setembro de 2026, até 23h59

As demais datas (resultado, recursos, convocação) são divulgadas no Diário Oficial da Cidade.

Checklist do que reunir antes de se inscrever

- ✓ Plano de Trabalho completo (conceito, memorial descritivo, cronograma, orçamento e ficha técnica)
- ✓ Currículo do proponente e do responsável artístico
- ✓ Portfólio com registros de trabalhos anteriores
- ✓ Carta de Anuência do responsável pelo local (Anexo II)
- ✓ Declaração de Inexistência de Impedimentos (Anexo VII)
- ◆ **Linha 2 (Repaginação):** Carta de Anuência do autor original (Anexo III/IV) ou Declaração de Pesquisa de Autoria (Anexo V)
- ◆ **Coletivos:** Carta de Aceite de cada integrante (Anexo X)

⚠ Atenção

Depois de enviada, a inscrição **não pode ser corrigida ou complementada**. Confira toda a documentação com calma antes de finalizar — não deixe para os últimos dias do prazo.

11 · DEPOIS DE CONTEMPLADO

PAGAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

PAGAMENTO

Parcela única, antecipada

Repassada após a assinatura do Termo de Execução Cultural e comprovação de regularidade fiscal (sem pendências no CADIN).

CONTA BANCÁRIA

Banco do Brasil, exclusiva

Conta isenta de tarifas, em nome do proponente, usada só para movimentar os recursos do projeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 12 meses

Contados da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

GUARDA DE DOCUMENTOS

Por 5 anos

Mantenha sob sua guarda todos os documentos da execução, para eventual fiscalização.

Prestação de contas: Relatório de Execução do Objeto

Diferente do "relatório simples + fotos" de antes, agora o relatório precisa demonstrar o **cumprimento das metas do Plano de Trabalho aprovado**: descrição das atividades realizadas, comprovação das entregas, registros fotográficos/audiovisuais e avaliação dos resultados e impactos culturais alcançados.

> A Administração só pede documentos financeiros (extratos, notas) se o relatório não for suficiente para comprovar a execução, ou em caso de denúncia — a lógica prioriza o **resultado cultural** entregue.

12 · DÚVIDAS E CONTATO

FICOU COM ALGUMA DÚVIDA?

E-MAIL

smcmar@prefeitura.sp.gov.br

INSCRIÇÕES

smceditais.prefeitura.sp.gov.br

Lembrete importante

Este guia é um resumo didático e visual e **não substitui a leitura do Edital nº 28/2026/SMC/CPROG na íntegra**, incluindo todos os seus anexos. Em caso de dúvida ou divergência entre este material e o edital, prevalece sempre o texto oficial publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.